



PROJETO DE LEI Nº 043/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 043/2024, ratifica a extinção do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP Amlinorte e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem intuito de ratificar sobre a extinção do CP Amlinorte, deliberado em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2023, conforme ata em anexo.

Tendo a certeza da importância do referido tema, conto com a aprovação do Presente Projeto pelos nobres edis.

Balneário Pinhal, 20 de dezembro de 2024.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

Ao Excelentíssimo Senhor
Reni da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS



Recebi em 20/12/24
Clara Severo
Legislativo Balneário Pinhal



PROJETO DE LEI Nº. 043 DE 20 DEZEMBRO DE 2024

RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE – CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 29 de setembro de 2023, que tratou da extinção do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE.

Art. 2º Fica extinto os efeitos dos contratos de rateio havido entre o Município de Balneário Pinhal e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE, devendo ser mantidos até o prazo final os acordos judiciais ou administrativos firmados com o CP AMLINORTE até a data da assembleia de extinção.

Art. 3º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 4º Os bens e direitos decorrentes da extinção do consórcio serão atribuídos aos Municípios titulares do extinto consórcio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 20 de dezembro de 2024.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE ? CP AMLINORTE

ATAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CP AMLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE

CNPJ 03.043.185/0001-00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CP AMLINORTE

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023), reuniram-se na sede do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte, os representantes discriminados na lista de presença, a qual fica fazendo parte integrante desta Ata, para mais uma Assembleia Geral Ordinária do CP AMLINORTE. Constatou-se a presença de quórum, em primeira e segunda chamada, dando início aos trabalhos o Presidente Maurício da Silva Muniz, Prefeito de Palmares do Sul, agradeceu a presença de todos e informou que esta assembleia geral foi convocada tendo a seguinte pauta: 1) Deliberação e tomada de decisão quanto a EXTINÇÃO do Consórcio Público Amlinorte, conforme regramento previsto do ART. 30º do Estatuto da entidade que diz - O CP Amlinorte poderá ser extinto Parágrafo III - Por decisão de Assembleia Geral aprovada por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros do Consórcio; 2) Encaminhamentos sobre as diligências legais a serem adotadas a partir da extinção; 3) Outros assuntos de interesse dos associados. Após a leitura, o Presidente afirmou que esta decisão não agrada nenhum prefeito, mas por força maior, frente a situação extrema de endividamento a alternativa acertada é a de encerrar as atividades deste CNPJ, de forma ordenada e cumprindo com as obrigações legais e estatutárias. Feitas as considerações, o Presidente questionou aos presentes se concordam ou não com a decisão final de EXTINÇÃO do CP Amlinorte, abrindo para o voto dos prefeitos, no qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Todas as informações e detalhamento dos trâmites legais desta Ata podem ser conferidos no site www.cpamlinorte.com.br, na aba Downloads.

Maurício da Silva Muniz

Presidente do CP Amlinorte

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 4 de outubro de 2023

Protocolo: 2023000909340

Publicado a partir da página: 4